



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DE Nº 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE MANGABEIRAS E TAMBORIL DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monjolos - MG, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos III e XIX, da Lei Orgânica Municipal, e do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição da República de 1988 e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 886, de 16 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 893, de 05 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, plenamente válido e em vigor, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços de abastecimento de água das Localidades de Mangabeiras e Tamboril.

Parágrafo único: O Termo Aditivo a que se refere o caput não modificará o prazo da concessão.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º, deste decreto, engloba a infraestrutura e instalações operacionais do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades de Mangabeiras e Tamboril.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monjolos – MG, 04 de agosto de 2023.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal